

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA TURMA 2021 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, para turma com início no primeiro semestre letivo de 2021, com início previsto para junho/julho de 2021.

As informações relativas ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana encontram-se disponíveis no site: <http://www.ppfh.com.br>.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana destina-se à formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas públicas e formação humana.

1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas **18 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim. Dessas vagas, **5 vagas (30% do total)** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.
- 1.2. Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- 1.3. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. No ANEXO I encontra-se a lista com o nome dos professores do Programa que terão disponibilidade para orientação.
- 1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2. DAS COTAS

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2. As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO II desse Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no período de **18 de janeiro a 8 de fevereiro** de 2021, até às **23:59**, e se darão exclusivamente pelo sistema de seleção, que pode ser acessado através do endereço <http://www.ppfh.com.br>.

- a) Eventuais problemas durante a inscrição online deverão ser comunicados à secretaria do PPFH até o dia **8 de fevereiro** de 2021, pelo correio eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com até às 23:59;
- b) Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço <http://www.ppfh.com.br>, realizar o cadastro e preencher todas as informações solicitadas pelo sistema, conforme consta no Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>);

- c) No momento da inscrição online, o candidato deverá inserir versão digital dos documentos solicitados;
- d) Após finalizar todos os procedimentos solicitados, o candidato deverá salvar a ficha de inscrição gerada pelo sistema, devendo guardá-la como comprovante de inscrição;
- e) Não há cobrança de nenhuma taxa referente à inscrição;
- f) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no período de inscrição, enviar um e-mail para o endereço eletrônico do processo seletivo (ppfh.processoseletivo@gmail.com) declarando sua opção por esse sistema e explicitando a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, conforme definidos no ANEXO II do presente edital.

3.2. Documentos exigidos na inscrição pelo sistema de seleção:

- a) **Uma foto digital**, seguindo as especificações do Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>);
- b) Cópia digital da **Identidade (RG, carteiras dos conselhos profissionais ou militares)**, em formato JPG ou PDF. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteiras de identificação profissional não expedidas por órgão público **não** serão aceitas;
 - b.1.) Candidatos estrangeiros deverão apresentar **passaporte válido com visto de entrada no Brasil**, se cabível, a serem inseridos no sistema, no campo de identificação, em formato PDF.
- c) Cópia digital do **Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, em formato JPG ou PDF;
- d) Cópia digital do **comprovante de residência**, em formato JPG ou PDF;
- e) Cópia digital frente e verso do **diploma de graduação** plena em curso credenciado pelo CNE, em formato PDF;
 - e.1.) Candidatos portadores de diploma emitido por Instituições de Ensino Superior no Exterior deverão enviar cópia digital documento completo traduzido por tradutor público juramentado no Brasil, em formato PDF;
 - e.1.a) Dispensa-se tradução para os diplomas emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola;
- f) Cópia digital do **histórico escolar do curso de graduação**, expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;

- f.2.)** Candidatos portadores de histórico escolar emitido por Instituições de Ensino Superior no Exterior deverão enviar cópia digital do documento completo traduzido por tradutor público juramentado no Brasil, em formato PDF;
- f.1.a)** Dispensa-se tradução para os históricos emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola;
- g)** Cópia digital frente e verso do **diploma Mestrado**, em formato PDF;
- g.1.)** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o momento de sua inscrição para o processo seletivo poderão apresentar certidão de diploma em andamento com a data da conclusão, em formato PDF, expedida pela Coordenação do Programa ou por órgão competente na instituição de origem;
- g.2.)** A data de conclusão do curso de Mestrado deve ser anterior à data da inscrição no processo seletivo;
- g.3.)** Candidatos portadores de diploma emitido por Instituições de Ensino Superior no Exterior deverão enviar cópia digital do documento completo traduzido por tradutor público juramentado no Brasil, em formato PDF.
- g.3.a)** Dispensa-se tradução para os diplomas emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola.
- h)** Cópia digital do **histórico escolar do curso de Mestrado** expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;
- h.1.)** Candidatos portadores de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior no exterior deverão enviar cópia digital do documento completo traduzido por tradutor público juramentado no Brasil, em formato PDF.
- h.1.a)** Os históricos emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola não necessitam de tradução.
- i)** **Dissertação de Mestrado**, em arquivo digital, no formato PDF;
- j)** **Projeto de tese**, em arquivo digital, no formato PDF;
- k)** **Link do currículo Lattes atualizado**, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- l)** Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, atender às instruções específicas do ANEXO II, que descreve as instruções e documentação para participar do sistema de cotas;

- 3.3.** Documentos emitidos pela internet ou impressos em formulários deverão apresentar visto ou autenticação institucional.
- 3.4.** No formulário de inscrição online, o candidato deverá **sugerir um orientador** que conste da lista dos professores que ofereceram vagas no processo seletivo, conforme ANEXO I.
- 3.5.** No formulário de inscrição online, o candidato deverá **optar por dois idiomas** para o exame de língua estrangeira, entre os seguintes: inglês, francês ou espanhol.
- 3.5.1.** Caso o candidato deseje solicitar **isenção** da prova de línguas, deverá selecionar a opção de isenção no ato da inscrição online, e entregar a comprovação correspondente no ato da matrícula, em conformidade com o item 4.1.c. deste edital.
- 3.6.** Do resultado da Inscrição
- 3.6.1.** A inscrição no processo de seleção será confirmada pela Comissão de Seleção após verificação da documentação inserida no sistema, que deverá atender às exigências dispostas no item 3.2. deste edital e no Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).
- 3.6.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima dentro do prazo estabelecido terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 3.6.3.** O resultado da inscrição será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), através de uma listagem constando a menção de inscrição aceita ou inscrição não aceita, em data fixada no cronograma do processo seletivo.
- 3.6.4.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo será constituído das três etapas, todas obrigatórias:
- a) Avaliação do projeto de tese**, de caráter eliminatório, quanto ao mérito acadêmico, à viabilidade de execução, à vinculação às linhas temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa, à disponibilidade de orientação, tanto quanto a sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.
- a.1.)** O projeto de tese deverá ser enviado pelo sistema de seleção, conforme item 3.2. deste edital.

- a.2.) O pré-projeto poderá ser encaminhado para avaliação por um professor diferente daquele sugerido inicialmente pelo candidato, a critério da Comissão de Seleção.
- b) **Avaliação da defesa oral do projeto de tese** e da trajetória expressa pelo currículo no formato Lattes completo, de caráter eliminatório e classificatório.
- b.1.) A defesa oral será realizada por meio remoto em dia e horário a serem divulgados no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), conforme cronograma do processo seletivo;
- b.2.) O link para ingresso na reunião por meio remoto será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de seleção;
- b.3.) Será salvaguardado o direito a 3 remarcações no caso de queda do sinal no dia da realização da referida defesa;
- b.4.) O candidato disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação de seu projeto de tese, sendo arguido pelos membros da banca em seguida com questões sobre o projeto e sobre seu currículo. Não é necessária a utilização de recursos de multimídia nesta apresentação;
- b.5.) Serão especialmente considerados na avaliação da trajetória expressa pelo currículo lattes os seguintes itens:
- b.5.1.) Participação em projeto de pesquisa e extensão;
- b.5.2.) Bolsas: monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, estágio interno complementar, extensão, mestrado e equivalentes;
- b.5.3.) Apresentação de trabalho em eventos acadêmico-científicos;
- b.5.4.) Atividade profissional e/ou artística relacionada ao campo das políticas públicas e da formação humana;
- b.5.5.) Publicações.
- b.6.) Serão consideradas na avaliação da defesa oral do pré-projeto a pertinência dos objetivos e a fundamentação teórico-metodológica com base na literatura da área em questão, bem como a disponibilidade do candidato para dedicação aos estudos.
- c) **Prova de língua estrangeira.** A prova não terá caráter eliminatório, mas a aprovação é requisito obrigatório para a conclusão do curso de doutorado.
- c.1.) Excepcionalmente, a prova de Língua Estrangeira será realizada apenas para os efetivamente aprovados e matriculados no curso em 2021, em data a ser definida

oportunamente e comunicada a todos os candidatos, tendo como limite a data do exame de qualificação;

c.2.) O candidato deverá **optar por dois idiomas** para o exame de língua estrangeira na inscrição online, conforme descrito no item 3.5. deste edital, entre os seguintes: inglês, francês ou espanhol.

c.3.) O candidato responderá, em português, a questões relativas ao texto lido na língua de sua escolha;

c.4.) Cada prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida consulta apenas a dicionário próprio;

c.5.) Poderão solicitar **isenção** da prova de língua estrangeira:

c.5.1.) Os candidatos naturais de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova selecionada no processo seletivo;

c.5.2.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecida por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/Conselho Nacional de Educação;

c.5.3.) Os candidatos que apresentarem certificações TOEFL, IELTS ou Cambridge, para inglês; DALF ou DELF, para francês; e Cert. DELE ou Cert. SIELE, para espanhol;

c.5.4.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecido por instituições de ensino credenciadas junto aos países estrangeiros.

c.6.) Os candidatos que solicitarem **isenção** deverão entregar a documentação correspondente no ato da matrícula.

c.7.) Candidatos **estrangeiros** prestarão obrigatoriamente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles naturais de países lusófonos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os **projetos de tese** poderão ter as seguintes avaliações:

- a) APTO: projeto com qualidade suficiente para ser encaminhado à defesa oral;
- b) NÃO APTO: projeto com qualidade insuficiente para ser encaminhado à defesa oral;
- c) NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA: independentemente da qualidade, o projeto não se vincula às linhas de pesquisa do programa;

- d) **SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO**: independentemente da qualidade, não há disponibilidade para orientação do projeto na presente seleção.
- 5.1.1. Os candidatos com projetos avaliados com conceitos “**NÃO APTO**”, “**NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA**” e “**SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO**” estarão eliminados do processo seletivo.
- 5.1.2. O resultado da avaliação do projeto será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.
- 5.2. A **defesa oral** poderá ser avaliada com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 5.2.1. O resultado da avaliação da defesa oral será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.
- 5.3. Do resultado final
- 5.3.1. Estarão habilitados para a etapa final do concurso os candidatos cujo projeto for avaliado como apto.
- 5.3.2. A **nota final** do processo seletivo será a nota obtida na defesa oral.
- 5.3.3. Serão considerados aprovados os candidatos com **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)**.
- 5.3.4. O resultado final será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.
- 5.3.5. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Candidato com menor renda (Lei 8469/2019);
 - b) Candidato com maior idade (art.27 da Lei 10.741/2003);
- 5.3.6. A classificação dos candidatos será divulgada em listagens específicas para vagas de ampla concorrência e vagas para sistema de cotas, em ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 5.3.7. A definição dos candidatos selecionados se dará a partir da ordem de classificação final dos mesmos, respeitando-se o número de vagas oferecido e o disposto na Lei Estadual 6914/2014 sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.
- 5.3.8. As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data fixada no cronograma do processo seletivo, respeitando os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Identidade (RG, carteiras dos conselhos profissionais ou militares);

a.1) Para fins de matrícula, **não serão aceitas** como identidade a carteira nacional de habilitação (CNH) nem as carteiras de identificação profissional não expedidas por órgão público.

b) Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Diploma de graduação;

e) Histórico escolar completo da graduação;

f) Diploma de Mestrado;

f.1) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **certidão de diploma em andamento com a data da conclusão do curso de Mestrado**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de curso de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

g) Histórico escolar de Mestrado.

6.3. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) realizar-se-á no **início do primeiro semestre de 2021**, em data fixada no cronograma do processo seletivo.

6.4. O candidato que não realizar a matrícula na data determinada **estará eliminado** do processo seletivo.

6.5. Em caso de eliminação por não realização da matrícula, a convocação de candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação dos mesmos e à disponibilidade de orientação.



6.6. A divulgação dos nomes dos candidatos reclassificados se dará em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos através da página do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).

7. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA E HORÁRIO
Inscrição online Através do sistema de seleção, http://www.ppfh.com.br Os candidatos com eventuais problemas durante a inscrição online deverão comunicá-los à secretaria do PPFH até o dia 8 de fevereiro de 2021 pelo endereço eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com , até às 23:59.	18 de janeiro a 8 de fevereiro de 2021 até às 23:59;
Resultado da inscrição Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	12 de fevereiro de 2021 a partir das 18:00
Divulgação do resultado da avaliação do projeto Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	22 de fevereiro de 2021 a partir das 18:00
Recurso da avaliação do projeto Pelo endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com	23 de fevereiro de 2021 até às 23:59;
Resultado do recurso da avaliação do projeto Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	26 de fevereiro de 2021 a partir das 18:00
Entrega da documentação comprobatória da opção por cota Pelo endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com	1º a 3 de março de 2021 até às 23:59;
Resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br Pelo endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com	5 de abril de 2021 a partir das 18:00
Recurso da análise da documentação comprobatória da opção por cota Pelo endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com	6 a 8 de abril de 2021 até às 23:59
Defesas orais por meio remoto O link para ingresso na reunião por meio remoto será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de seleção.	12 a 30 de abril de 2021 (excetuando dia 21) dia e horário da defesa oral de cada candidato a ser divulgado.
Divulgação do resultado das cotas após recurso Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	10 de maio de 2021 a partir das 18:00

Divulgação do resultado da defesa oral e resultado final Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	24 de maio de 2021 a partir das 18:00
Recurso da defesa oral e do resultado final Pelo endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com	25 de maio de 2021 até às 23:59
Resultado do recurso da defesa oral e do resultado final Na página do PPFH: http://www.ppfh.com.br	28 de maio de 2021 a partir das 18:00
Matrícula dos candidatos selecionados	28 e 29 de junho de 2021
Divulgação dos nomes dos candidatos reclassificados	Data e horário a serem divulgados
Matrícula dos candidatos reclassificados	Data e horário a serem divulgados
Prova de língua estrangeira	Data e horário a serem divulgados

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.
- 8.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.3.** O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre letivo de 2021.
- 8.4.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada de candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- 8.5.** Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Formação Humana.
- 8.6.** A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.



8.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção através do endereço de e-mail ppfh.processoseletivo@gmail.com.

Endereço para Correspondência e Informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.
Comissão de Seleção

Endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com
Página do PPFH: <http://www.ppfh.com.br>



ANEXO I

Professores que oferecerão vagas

Linha: Estado e Política Pública
Antonio Carlos Ritto
Floriano Godinho
Pablo Gentili
Rafael Bastos

Linha: Formação Humana e Cidadania
Denise Barata
Eloiza Gomes
Estela Scheinvar
Giovanna Marafon
Kátia Santorum
Luiz Antonio Saléh
Raquel Villardi

ANEXO II

9. DAS COTAS

9.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

9.2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a

incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

- 9.3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 9.4.** Os candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas deverão optar por um único grupo de cotas. Deverão enviar, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do processo seletivo, um e-mail para o endereço eletrônico do processo seletivo (ppfh.processoseletivo@gmail.com) declarando sua opção por esse sistema e explicitando a qual dos estratos de cotas estão se candidatando.
- 9.5.** Da documentação comprobatória da opção por cota
- 9.5.1** O candidato deverá preencher e enviar os formulários listados abaixo e a documentação comprobatória correspondente, de acordo com as instruções específicas disponíveis em http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf:
- a) O formulário de Informações Socioeconômicas, disponível em: http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc;
- b) O formulário de opção de cotas, disponível em: http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc.
- 9.5.2** Os formulários e a documentação comprobatória correspondente especificados no item 9.5.1 do presente edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com, entre os dias **1º a 3 de março** de 2020;
- 9.5.3** Cada um desses conjuntos de documentos deverá ser encaminhado separadamente de acordo com os formulários definidos no item 9.5.1. O candidato deverá enviar um e-mail com o título ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, e um e-mail com o título ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS, anexando os formulários e documentação correspondentes à cada grupo;
- 9.5.4** A documentação será recebida pelo programa e encaminhada para a comissão vinculada à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ voltada para avaliação de cotas na pós-graduação;
- 9.5.5** A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser enviadas nas datas fixadas no cronograma do processo seletivo;

- 9.5.6** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 9.5.7** Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:
- 9.5.7.1.** A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.
- 9.5.7.1.** A análise abrange:
- a) Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
 - b) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
 - c) Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.
- 9.5.8** Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:
- 9.5.8.1.** A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão: verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.
- 9.5.9** O resultado da análise da documentação comprobatória exigida para as vagas de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será publicado na Página do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>) e enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de seleção.
- 9.5.10** O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso.

- 9.5.10.1.** Nesta etapa, o candidato poderá enviar documentos, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, para o endereço eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com;
- 9.5.10.2.** Não caberá recurso caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma;
- 9.5.10.3.** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;
- 9.5.10.4.** Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável; o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso;
- 9.5.10.5.** A divulgação do resultado das cotas após recurso será feita em data prevista no cronograma do concurso, através da página do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).